

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
C.G.C.(MF): 08.392.946/0001-52
Endereço: Rua Pedro Velho, 1291, Centro

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL 01/97

O Presidente da Câmara Municipal de PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais faz saber que será realizado:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento do seu quadro funcional para os cargos constantes do anexo I deste edital.

CLÁUSULA I - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

1.1. - As inscrições serão realizadas no período de 04/12/97 a 19/12/97 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Educação, situada à rua da Independência, S/N, Centro, PAU DOS FERROS, observados os seguintes requisitos: apresentar documento oficial de identificação, quitação com o serviço militar, quando o caso, nacionalidade brasileira, pagamento através de cheque correios no valor correspondente a taxa de inscrição, não pertencer a empresa organizadora do concurso. Aos portadores de deficiência física será exigido atestado médico comprovando que sua deficiência é compatível com a atividade que irá exercer.

CLÁUSULA II - DO CONCURSO:

2.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período .

2.2. - O prazo de que trata a Cláusula 2.1. não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir o ato da sua nomeação.

2.3. - O concurso será realizado pela ACAPLAM - SUGERE ORGANIZAÇÃO S/C, inscrita no Conselho Regional de Administração sob o número E-151.

CLÁUSULA III - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:

3.1. O Candidato no ato da inscrição receberá as normas e os programas específicos (quando pertinentes).

3.2. O cartão de inscrição, impresso por processamento de dados, será entregue entre os dias 05/01/98 e 09/01/98 das 08:00 à 12:00 horas no local referenciado no item 1.1. A entrega será feita mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

3.3. O Cartão de inscrição conterá, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

3.4. - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos do início dos trabalhos, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, lápis grafite, cartão de inscrição e documento de identidade.

3.5. - Não serão distribuídos pontos às questões das provas que contenham mais de uma resposta assinalada, bem como aquelas que não forem transcritas para a folha de respostas.

3.6. - O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos no item 9.9 das Disposições Finais.

3.7.- Fica assegurado, para efeito do concurso, o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para os portadores de deficiência física.

CLÁUSULA IV - DAS PROVAS:

4.1. - As provas escritas serão realizadas no dia 18/01/98 para todos os cargos, em escolas localizadas na sede do município, conforme indicado no cartão de inscrição, tendo início às 08:30 horas

e término às 12:30 horas.

4.2. As provas escritas, para todas as categorias, valerão 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, até o máximo de 40 (quarenta) questões.

4.3. - Na folha de resposta não poderá haver rasuras e nem ser escrito o nome do candidato.

4.4. - A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída.

4.5. - Os gabaritos serão afixados no saguão da prefeitura, no dia 19/01/98.

4.6. - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, afixado na sede da Câmara Municipal, disporá de até 2 dias úteis após sua divulgação. Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como recurso interposto por procurador. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias contendo o nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento civil usado na inscrição, indicação do cargo pretendido, número da questão que discorda com o gabarito divulgado, que opção seria correta, com justificativa fundamentada e, ser entregue protocolado na sede da Câmara e encaminhado a ACAPLAM - SUGERE ORGANIZAÇÃO S/C.

CLÁUSULA V - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. - Será desclassificado o candidato que não obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.2. - Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que:

- estando concorrendo para cargo de Secretária de Ata, Telefonista, Datilógrafo, Mensageiro/Contínuo ou Vigia, obtenha o maior número de pontos nas questões de Português.

Nos casos acima, prevalecendo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

- para os cargos que não exigem escolaridade, será melhor classificado o candidato de maior idade.

CLÁUSULA VI - DO RESULTADO DAS PROVAS:

6.1. - O resultado oficial das provas será publicado e divulgado através da relação exposta no saguão da Câmara Municipal. Na relação dos aprovados, constará uma lista em separado com a classificação dos portadores de deficiência física.

6.2. - Qualquer pedido de revisão só poderá ser feito até 72 (setenta e duas) horas depois de divulgado o resultado.

6.3. - Em caso de pedido de revisão, o mesmo deverá ser encaminhado em duas vias contendo o nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento civil usado na inscrição, indicação do cargo pretendido e ser entregue protocolado na sede da Câmara e encaminhado a ACAPLAM - SUGERE ORGANIZAÇÃO S/C.

CLÁUSULA VII - DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1. - O resultado do concurso será divulgado no máximo até o dia 09/02/98 no saguão da Câmara Municipal. A homologação final do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado, após apreciação dos recursos a que se referem os itens 4.6 e 6.2.

7.2. - A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

CLÁUSULA VIII - DA NOMEAÇÃO:

8.1. - Classificados os candidatos aprovados e homologado o concurso as nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no RJU dos servidores municipais.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

9.2. - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, livros, apostilas ou qualquer outro material nos locais de realização das provas.

9.3. - Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de escolaridade, exigida no anexo I deste edital, deverão ser apresentados no ato do

provimento sob pena do candidato perder sua classificação, podendo ficar em último lugar na lista classificatória

9.4. - No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

9.5. - No caso do não preenchimento de vagas em alguma localidade, será convocado o candidato aprovado com melhor nota, mas não classificado, que tenha feito opção pelo mesmo cargo, em uma outra localidade.

9.6. - Se o candidato não aceitar sua convocação para o cargo e localidade a que concorreu, perderá sua classificação, podendo ficar em último lugar na lista classificatória. Concorrendo a nova chamada e persistindo sua recusa o candidato será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

9.7. - Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital.

9.8. - Não há limite de idade para participar do presente concurso

9.9. - Os candidatos portadores de deficiências ou em recuperação de saúde, em casa ou nos hospitais devem informar essas circunstâncias a fim de que seja viabilizada a aplicação das provas nos locais adequados. No caso de grávidas com risco deverão informar à empresa aplicadora das provas com 48 horas de antecedência. Em todos os casos deverão ser juntados atestados médicos.

9.10. - Os candidatos aprovados serão regidos pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais e em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município.**

9.11. - Para qualquer informação dirigir-se à sede da Câmara Municipal. ou a sede da empresa organizadora à rua Padre Pinto, 715 - Cidade Alta - Natal - RN.

9.12. - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos de Secretária de Ata, Datilógrafo e Telefonista e R\$ 8,00 (oito reais) para os cargos de Vigia, Servente e Mensageiro/Contínuo.

9.13. - Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

PAU DOS FERROS, em 28 de novembro de 1997



Milton França Filho
Presidente